



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

PORTARIA CENIPA Nº 61/DFA, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a Tabela que dispõe sobre “Cursos, Estágios e Treinamentos do Programa de Capacitação do SIPAER, ministrados pelo CENIPA”, para o ano de 2025.

O CHEFE DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12º, inciso I, do ROCA 21-48, Regulamento do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, aprovado pela Portaria GABAER nº 198/GC3, de 15 de dezembro de 2021, combinado com os incisos II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 9.540, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, estabelece:

Art. 1º A aprovação da edição da TCA 37-23 “CURSOS, ESTÁGIOS E TREINAMENTOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO SIPAER, MINISTRADOS PELO CENIPA”, para o ano de 2025.

Art. 2º A revogação da Portaria CENIPA nº 50/DFA- SSEAD, de 28 de maio de 2024, publicada no BCA nº 102, de 3 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCELO MORENO
Chefe do CENIPA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS



ENSINO

TCA 37- 23

**CURSOS, ESTÁGIOS E TREINAMENTOS
DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO
SIPAER, MINISTRADOS PELO CENIPA**

2025

ANEXO I
TABELA DO COMANDO DA AERONÁUTICA (TCA 37-23)

SUMÁRIO

	Art.
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º
CAPÍTULO II - CAPACITAÇÃO DO SIPAER	2º/5º
Seção I - Programa de Capacitação do SIPAER	6º/15
Seção II - Procedimentos para Solicitação de Matrícula	16/26
Seção III - Responsabilidades.....	27/28
Seção IV - Conclusão da Capacitação.....	29/36
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS	37/40
ANEXO II - CAPACITAÇÕES	
ANEXO III - TABELA DE ELEMENTOS CERTIFICADOS	
ANEXO IV - TABELA RESUMO DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS PELO CENIPA PARA O ANO DE 2025	

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Tabela tem a finalidade de reunir e divulgar informações relacionadas aos cursos, treinamentos, estágios e demais capacitações ministradas no âmbito do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SIPAER, pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA.

CAPÍTULO II
CAPACITAÇÃO DO SIPAER

Art. 2º A Capacitação do SIPAER tem como objetivo habilitar profissionais para que possam atuar nas atividades de segurança de voo, tanto na prevenção quanto na investigação, de acordo com as doutrinas e regulação do SIPAER.

Art. 3º A Capacitação do SIPAER está prevista na Norma de Sistema para Atos Normativos no âmbito do Comando da Aeronáutica - NSCA 3-10 - “Formação e Capacitação dos Recursos Humanos do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos”.

Art. 4º As capacitações do CENIPA compreendem o nível de educação profissional, na modalidade de qualificação profissional, conforme previsto na alínea a do item III do Art. 7º do Decreto nº 12.464, de 4 de agosto de 2011.

Art. 5º O CENIPA disponibiliza as capacitações em três modalidades de ensino: presencial, ensino a distância - EaD e semipresencial.

§1º O ensino presencial ocorre com a presença física do aluno em sala de aula.

§2º O ensino a distância ocorre em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, no sítio eletrônico <https://cenipavirtual.fab.mil.br>, podendo ser com ou sem tutoria. Nos casos sem tutoria, são denominados autoinstrucionais.

§3º O ensino semipresencial ocorre em duas modalidades de ensino: EaD e presencial.

§4º Nas capacitações semipresenciais, a aprovação na modalidade EaD é requisito para a realização da modalidade presencial.

Seção I

Programa de Capacitação do SIPAER

Capacitação Inicial

Art. 6º A capacitação inicial será desenvolvida por meio de cursos, cuja estruturação pedagógica foi concebida de modo a construir as competências especificamente desejadas para a área de atuação contemplada, face às necessidades identificadas pelo SIPAER.

Parágrafo único. Todo concludente de uma capacitação inicial será qualificado como Elemento Certificado, dentro de sua área de atuação, e fará jus ao Número de Registro, emitido pelo CENIPA.

Art. 7º Fazem parte da Capacitação Inicial:

I - Área de Investigação:

- a) Curso de Fator Humano - Aspecto Médico - CFH-AM;
- b) Curso de Fator Humano - Aspecto Psicológico - CFH-AP;
- c) Curso de Investigação - Controle do Espaço Aéreo - CI-CEA;
- d) Curso de Investigação - Fator Material - CI-FM; e
- e) Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos - CIAA;

II - Área de Prevenção:

- a) Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CGPAA;
- b) Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Atividade Aeroportuária - CPAA- AA;
- c) Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Controle do Espaço Aéreo - CPAA-CEA;
- d) Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves - CPAA-MA; e

III - Área de SMS:

- a) Curso de Gestão da Segurança de Voo - CGSV.

Capacitação Específica

Art. 8º A capacitação específica tem por objetivo proporcionar o aperfeiçoamento continuado dos Elementos Certificados, com conteúdos específicos e selecionados anualmente, integrando as respectivas trilhas de capacitação.

§1º Todo concludente de uma capacitação específica fará jus a um certificado emitido pelo CENIPA.

Art. 9º Fazem parte da Capacitação Específica:

- I - Curso de Introdução ao Sistema de Aviação Civil - CISAC; e
- II - Treinamento para Auxiliares de Investigação - TAI.

Capacitação Avançada

Art. 10. A capacitação avançada visa à elevação dos conhecimentos, habilidades e atitudes do Investigador Encarregado para o exercício de investigações de grande complexidade e/ou grande repercussão.

Parágrafo único. Todo concludente de uma capacitação avançada fará jus a um certificado emitido pelo CENIPA.

Art. 11. O Curso Avançado de Investigação de Acidentes Aeronáuticos - CAIAA faz parte da Capacitação Avançada.

Capacitação Recorrente

Art. 12. A capacitação recorrente tem como objetivo proporcionar a atualização e o reforço dos conhecimentos adquiridos pelo Investigador, ao longo de sua trajetória profissional, segundo as orientações emitidas pela Organização de Aviação Civil Internacional - OACI.

§1º A Capacitação Recorrente pode ser realizada de forma presencial, a distância ou semipresencial.

§2º O cumprimento da capacitação recorrente, estabelecida nesta TCA, é de caráter obrigatório para todos os Investigadores da Autoridade de Investigação da Aviação Civil.

§3º A cada ano será disponibilizado um determinado assunto de uma capacitação inicial ou específica que requeira uma reciclagem ou aprimoramento de conhecimentos.

§4º Todo concludente de uma capacitação recorrente fará jus a um certificado emitido pelo CENIPA.

Capacitação Geral

Art. 13. São atividades educativas que visam desenvolver conhecimentos de segurança de voo para um grupo específico ou para a aviação em geral.

Parágrafo único. Todo concludente de uma capacitação específica fará jus a um certificado emitido pelo CENIPA.

Art. 14. Fazem parte da Capacitação Geral:

I - Área de Prevenção:

- a) Curso de Facilitador de *Corporate Resource Management* - CF-CRM;
- b) Curso de Facilitador de *Maintenance Resource Management* - CF-MRM;
- c) Curso de Gerenciamento das Ameaças Operacionais para Asa Fixa- CGAO-AF;
- d) Curso de Gerenciamento das Ameaças Operacionais para Asa Rotativa- CGAO-AR
- e) Curso de Gerenciamento de Risco de Fauna - CGRF;
- f) Curso de Introdução ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CI- SIPAER;
- g) Curso de Padronização das Atividade de Apoio de Solo - CPAAS;
- h) Curso de Prevenção de Ocorrências nas Atividades de Apoio de Solo - CPOAAS;
- i) Estágio de Prevenção para Comandantes, Chefes e Diretores - EPCCD; e

II - Área de SMS:

I - Curso de Familiarização de *Safety Management System* - SMS - CF-SMS.

Número de Registro

Art. 15. Todos os concludentes qualificados como Elemento Certificado, conforme Anexo III, serão identificados por meio de um Número de Registro, emitido pelo CENIPA.

§1 Caberá à DFA do CENIPA informar, via Certificado de Conclusão, o Número de Registro ao Elemento Certificado.

§2 O Número de Registro poderá ser visualizado no menu Principal/Certificação/Perfil Pessoal, disponibilizado no sítio eletrônico do CENIPA.

Seção II

Procedimentos para solicitação de matrícula

Art. 16. De acordo com o Art. 6º do Anexo I da NSCA 3-10, o CENIPA somente analisará as solicitações de matrícula para capacitações do SIPAER quando estas forem oriundas de organizações/instituições ligadas às atividades aéreas.

Parágrafo único. Não serão aceitas solicitações enviadas por pessoas físicas, exceto para cursos autoinstrucionais.

Art. 17. As indicações deverão ser feitas por ordem de prioridade.

Art. 18. Tendo em vista a alta procura de vagas, o CENIPA informa que serão priorizadas as indicações com base nas necessidades institucionais do SIPAER, respeitados os requisitos pertinentes.

Art. 19. A solicitação de matrícula para os cursos autoinstrucionais CF-SMS, CI-SIPAER e CPOAAS deverão ser realizadas pelo próprio interessado, sendo somente obrigatório o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição - FEI no sítio eletrônico do CENIPA (<https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/capacitacao>).

Público da Força Aérea Brasileira

Art. 20. As solicitações para as matrículas devem ser realizadas via Sistema de Gerenciamento da Capacitação - SGC, gerenciado pela Seção de Instrução ou equivalente de cada Organização Militar - OM da FAB, sendo posteriormente aprovados pelo Grande Comando. Além disso, é imprescindível e obrigatório o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no sítio eletrônico do CENIPA (<http://sistema.cenipa.fab.mil.br/cenipa/cursos/>).

Parágrafo único. O militar deve manter seu e-mail atualizado no SGC ou outro sistema substituto.

Público da Marinha do Brasil e Exército Brasileiro

Art. 21. As solicitações para matrículas dos integrantes da MB e do EB deverão ser centralizadas pela Diretoria de Aeronáutica da Marinha - DAerM e pelo Comando de Operações Terrestres - COTER, respectivamente. Esses Órgãos deverão encaminhar suas solicitações ao CENIPA. Além disso, os militares deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição - FEI no sítio eletrônico do CENIPA (<http://sistema.cenipa.fab.mil.br/cenipa/cursos/>).

Público das demais instituições nacionais

Art. 22. As solicitações para matrículas das demais instituições devem seguir os passos abaixo:

I - observar as condições para a matrícula, conforme a capacitação pretendida;

II - observar a data-limite de solicitação de matrícula, conforme a capacitação pretendida e constante no Anexo II;

III - preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição - FEI, constante no sítio eletrônico do CENIPA (<http://sistema.cenipa.fab.mil.br/cenipa/cursos/>), com os dados requeridos. A inserção de dados incorretos poderá inviabilizar a matrícula;

V - enviar o expediente (ofício) da organização/instituição solicitante, em formato digital, anexando a documentação que comprove os critérios de matrícula, para o endereço eletrônico: protocolo.cenipa@fab.mil.br.

Público estrangeiro

Art. 23. As inscrições devem ser enviadas ao CENIPA por meio do Adido Militar de Defesa/Embaixada, o qual encaminhará a solicitação ao Estado-Maior da Aeronáutica. O candidato deve preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição - FEI, disponível no sítio eletrônico do CENIPA (<https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/capacitacao>).

Art. 24. Os cursos do CENIPA serão realizados em língua portuguesa.

Art. 25. *Enrolment must be sent to CENIPA through the Military Defense Attaché/Embassy. The candidate must fill in the electronic form to optimize the enrolment process (<https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/capacitacao>). CENIPA courses will be held in Portuguese.*

Art. 26. *Las solicitudes deben enviarse al CENIPA a través del Agregado Militar de Defensa/Embajada, que enviará la solicitud al Estado Mayor del Aire. El candidato debe completar el formulario electrónico para optimizar el proceso de solicitud, disponible en la página web del CENIPA. (<https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/capacitacao>). Los cursos del CENIPA se impartirán en Portugués.*

Seção III

Responsabilidades

Art. 27. É de responsabilidade do aluno:

I - efetuar a leitura do Programa de Capacitação do SIPAER, atentando para prazos e requisitos de cada capacitação desejada;

II - preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição, quando efetuar a solicitação de inscrição;

III - informar um endereço eletrônico (e-mail) correto e válido, bem como verificar com frequência a sua caixa de entrada, uma vez que o contato entre o CENIPA e o aluno é realizado por e-mail;

IV - verificar se foi selecionado para a capacitação desejada, por meio do sítio eletrônico <https://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/capacitacao/relacao-dos-selecionados>;

V- acompanhar o cronograma da capacitação, bem como, atentar para o cumprimento das atividades e prazos previstos;

VI - atentar para os procedimentos, o traje, os horários e o local de realização informados no e-mail enviado pelo Coordenador, retirando as dúvidas, que porventura tenha, antes do início da capacitação presencial;

VII - providenciar seu meio de locomoção para o local de capacitação presencial, assim como será responsável pela sua alimentação e hospedagem;

VIII - justificar sua falta, caso ocorra, ao Coordenador, quando a capacitação for presencial; e

IX - acessar a capacitação no CENIPAVirtual, quando esta for a distância, conforme discriminado no Guia do Aluno.

Art. 28. O aluno receberá mensagem eletrônica contendo instruções para realização da capacitação e, caso não o receba, deverá entrar em contato com o suporte da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento - DFA do CENIPA, por meio do e-mail ead.cenipa@fab.mil.br.

Seção IV

Conclusão da Capacitação

Frequência

Art. 29. A frequência mínima exigida nas capacitações para aprovação é de 90%.

Parágrafo único. Quando as faltas excederem 10%, a justificativa será analisada pelo Conselho de Ensino, o qual decidirá se o aluno tem condições de concluir o curso.

Art. 30. Na modalidade de ensino presencial das capacitações, o controle da presença será de responsabilidade da equipe de coordenação e encaminhada à Subseção de Avaliação - SSAV do CENIPA.

Art. 31. Nas capacitações em EaD, o controle da presença será efetuado pelo acesso ao conteúdo, registrado no CENIPAVirtual.

Art. 32. Quando ocorrer capacitação via aplicativo, a retirada de faltas será feita pela equipe de coordenação e encaminhada por e-mail à SSAV.

Aprovação

Art. 33. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% em todas as atividades avaliadas e tenha cumprido a frequência exigida.

Certificado

Art. 34. Ao final de cada capacitação, o aluno aprovado terá direito ao respectivo certificado.

Art. 35. O certificado deverá ser emitido pelo aluno, acessando o Perfil Pessoal no menu Certificação, disponibilizado no sítio eletrônico do CENIPA (<https://sistema.cenipa.fab.mil.br/cenipa/cursos/autenticar/>).

Impedimento de matrícula

Art. 36. O aluno reprovado em capacitação ministrada pelo CENIPA ficará impedido de realizar qualquer outra capacitação do Programa de Capacitação do SIPAER, pelo período de um ano.

§1º O aluno impedido de realizar curso, poderá solicitar recurso para a Chefia da DFA, por meio do e-mail sap.dfa.cenipa@fab.mil.br, enviando a justificativa da sua reprovação para análise.

§ 2º O assunto da mensagem deverá ser composto da palavra RECURSO - SIGLA DO CURSO - TURMA, a fim de agilizar a resposta.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos não previstos nesta TCA serão submetidos à apreciação do Chefe do CENIPA.

Art. 38. A revisão desta TCA será confeccionada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, atendendo à determinação do Chefe do CENIPA.

Art. 39. Revoga-se a Portaria CENIPA nº50/DFA- SSEAD, de 28 de maio de 2024, publicada no BCA nº 102, de 3 de junho de 2024.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj-Brig Ar MARCELO MORENO
Chefe do CENIPA

ANEXO II
CAPACITAÇÕES

CURSO DE FACILITADOR DE CORPORATE RESOURCE MANAGEMENT - CF-CRM

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS e CIVIS.	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	24 MAR	28 MAR	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	40
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA/INSTITUIÇÃO AO CENIPA			DATA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
	05 FEV	14 FEV			19 FEV
FINALIDADE Capacitar profissionais, no âmbito do SIPAER, para o desenvolvimento e implantação de um Programa de <i>Corporate Resource Management</i> - CRM.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CF-CRM receberá um certificado de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial ou graduado das Forças Armadas ou Forças Auxiliares. CIVIL: a) ser funcionário de instituição da Segurança Pública, ligada à atividade aérea.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA; e d) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Importância e evolução do CRM. Comunicação. Liderança. Trabalho em Equipe. Consciência Situacional. Erro Humano. Gerenciamento de Erros e Ameaças. Gerenciamento da Fadiga. Gerenciamento do Estresse. Gerenciamento da Carga de Trabalho. SRM (*Single-Pilot Resource Management*). Monitoramento e *Feedback*. Automação. Processo Decisório. Aprendizagem e Técnicas de Facilitação de CRM. Elaboração do Programa de CRM.

CARGA HORÁRIA (em tempos)

Conteúdo Programático	24
Atividades Complementares	11
TOTAL	35

CURSO DE FACILITADOR DE *MAINTENANCE RESOURCE MANAGEMENT* - CF- MRM

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PRESENCIAL	OFICIAIS e GRADUADOS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	07 ABR	11 ABR	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	40
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	12 FEV	21 FEV		28 FEV	
FINALIDADE Capacitar profissionais, no âmbito do SIPAER, para o desenvolvimento e implantação de um Programa de <i>Maintenance Resource Management (MRM)</i> adaptado ao perfil operacional da OM do participante.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CF-MRM receberá um certificado de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial ou graduado da Aeronáutica, das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e b) atuar na área de manutenção de aeronaves. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Gerações e Fundamentos do MRM. Segurança na Manutenção. Fatores Humanos e o desempenho profissional. Cultura Organizacional. <i>The Dirty Dozen</i> . O perfil do Facilitador de MRM. Elaboração do Programa de MRM.					
CARGA HORÁRIA (em tempos)					
Conteúdo Programático				30	
Atividades Complementares				5	
TOTAL				35	

CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DE SAFETY MANAGEMENT SYSTEM - CF-SMS

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	OFICIAIS, GRADUADOS, PRAÇAS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1	10 MAR	04 ABR	EAD	4 SEMANAS	1.000
2025-2	01 SET	26 SET	EAD	4 SEMANAS	1.000
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	14 FEV	---		10 MAR	
2025-2	12 AGO	---		01 SET	
FINALIDADE Familiarizar recursos humanos com conhecimentos relacionados ao <i>Safety Management System</i> no Brasil.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do Curso de Familiarização de <i>Safety Management System</i> - CF-SMS receberá um certificado de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial, graduado ou praça das Forças Armadas ou Forças Auxiliares. CIVIL: a) ser funcionário de instituição ligada à atividade aérea.					
FORMA DE ACESSO a) somente o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página eletrônica do CENIPA, é necessário para a realizar a inscrição.					
OBSERVAÇÕES a) a seleção será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de preenchimento do FEI.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Evolução da Prevenção de ocorrências na aviação. Fundamentos do Segurança Operacional. Programa de Segurança Operacional (PSO) e seus desdobramentos na aviação. <i>Safety Management System</i> (SMS).					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				16	
Atividades Complementares				4	
TOTAL				20	

CURSO DE FATOR HUMANO - ASPECTO MÉDICO - CFH-AM

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS e CIVIS MÉDICOS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Bianual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
---	---	---	EAD	8 SEMANAS	---
	---	---	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	---	---		---	
FINALIDADE Capacitar médicos para o exercício das atividades de prevenção e de investigação de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, atuando como Investigador de Fator Humano - Aspecto Médico.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Fator Humano Médico (EC-FHM). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e b) ser médico. CIVIL: a) ser médico; e b) ser funcionário de instituição ligada à atividade aérea.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação. CFH-AM: Conceitos básicos da atividade aérea. Medicina aplicada à aviação. Investigação SIPAER. A Investigação do Aspecto Médico.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					

Conteúdo Programático	98
Atividades Complementares	17
TOTAL	115

CURSO DE FATOR HUMANO - ASPECTO PSICOLÓGICO - CFH-AP

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS e CIVIS PSICÓLOGOS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	07 ABR	30 MAIO	EAD	8 SEMANAS	20
	30 JUN	04 JUL	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	18 MAR	28 MAR		03 ABR	
FINALIDADE Capacitar psicólogos para o exercício das atividades de prevenção e de investigação de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, atuando como Investigador de Fator Humano - Aspecto Psicológico.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Fator Humano Psicológico (EC-FHP). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e b) ser psicólogo. CIVIL: a) ser psicólogo; e b) ser funcionário de instituição ligada à atividade aérea.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação. CFH-AP: Conceitos básicos da atividade aérea. Psicologia aplicada à aviação. Investigação SIPAER. A Investigação do Aspecto Psicológico.					

CARGA HORÁRIA (em horas)	
Conteúdo Programático	98
Atividades Complementares	17
TOTAL	115

CURSO DE GERENCIAMENTO DAS AMEAÇAS OPERACIONAIS PARA ASA FIXA - CGAO-AF

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	OFICIAIS AVIADORES	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	14 ABR	09 MAIO	EAD	4 SEMANAS	300
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	28 MAR	07 ABR		11 ABR	
FINALIDADE Elevar a consciência situacional dos pilotos relativa às ameaças operacionais, a fim de evitar erros nas tomadas de decisões.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CGAO-AF receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial e piloto das Forças Armadas. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; e b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a seleção será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de preenchimento do FEI; e b) as instruções de acesso ao curso serão enviadas por e-mail, no dia de início do curso.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Gerenciamento de Erros e Ameaças Operacionais (<i>Threat and error management</i>), <i>Runway Excursion & Runway Incursion</i> . LOC - I (<i>Loss of Control in Flight</i>) & LOC - G (<i>Loss of Control on Ground</i>). CFIT (<i>Controlled Flight Into Terrain</i>). Condições meteorológicas adversas. Desorientação espacial e ilusões de voo. Colisão em voo.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				33	
Atividades Complementares				7	
TOTAL				40	

CURSO DE GERENCIAMENTO DAS AMEAÇAS OPERACIONAIS PARA ASA ROTATIVA - CGAO-AR

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	PILOTOS DE ASA ROTATIVA	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	29 SET	24 OUT	EAD	4 SEMANAS	300
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	10 SET	19 SET		26 SET	
FINALIDADE Elevar a consciência situacional dos pilotos relativa às ameaças operacionais, a fim de evitar erros nas tomadas de decisões.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CGAO- AR receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial e piloto das Forças Armadas ou Forças Auxiliares. CIVIL: b) ser piloto de instituição de Segurança Pública.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a seleção será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de preenchimento do FEI; e b) as instruções de acesso ao curso serão enviadas por e-mail, no dia de início do curso.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conteúdo a ser definido.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				33	
Atividades Complementares				7	
TOTAL				40	

CURSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE FAUNA - CGRF

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS, PRAÇAS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Específica			PERIODICIDADE: Bianual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
---	---	---	EAD	4 SEMANAS	---
	---	---	PIRASSUNUNGA-SP (AFA)	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	---	---		---	
FINALIDADE Capacitar profissionais para a atuar nas atividades de gerenciamento do risco de fauna, no âmbito do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).					
QUALIFICAÇÃO SIPAER O concludente do CGRF receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) estar exercendo atividade ligada ao Gerenciamento de Risco de Fauna em Organização Militar. CIVIL: a) estar exercendo atividade ligada ao Gerenciamento de Risco da Fauna em instituição de administração aeroportuária.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA; e d) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) o CGRF não será ofertado no ano de 2025.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CGRF: Familiarização com o ambiente aeroportuário e aerodinâmica básica. Risco de Fauna: Legislação, Ferramentas e Gerenciamento. Teorias da Prevenção. Educação ambiental, meio ambiente e Segurança de Voo. Notificação de Ocorrência.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	54
Atividades Complementares	16
TOTAL	60

CURSO DE GESTÃO DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS - CGPAA

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS, CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1	10 MAR	18 ABR	EAD	6 SEMANAS	70
	09 JUN	13 JUN	PIRASSUNUNGA-SP	1 SEMANA	
2025-2	11 AGO	19 SET	EAD	6 SEMANAS	70
	06 OUT	10 OUT	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	19 FEV	28 FEV		07 MAR	
2025-2	22 JUL	31 JUL		07 AGO	
FINALIDADE Capacitar recursos humanos para a gestão da prevenção de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Prevenção (EC-PREV). Recebe o Número de Registro. *Nota: Caso o concludente tenha realizado anteriormente o CIAA, obterá a qualificação de Oficial de Segurança de Voo (OSV), no âmbito da FAB.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial ou Graduado das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e b) estar exercendo função em setor de gestão da prevenção de acidentes aeronáuticos. CIVIL: a) preferencialmente, estar indicado para assumir funções relacionadas com a segurança operacional no âmbito da aviação civil; b) ser funcionário de instituição ligada à atividade aérea; e c) possuir, no mínimo, ensino médio completo.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA; e d) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					

OBSERVAÇÕES

a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.

ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CGPAA: Teorias da Prevenção. Comunicação de Ocorrência. Recomendação de Segurança. Sistema de Gerenciamento de Segurança de Voo. Preservação de evidências. Responsabilidade Criminal em Acidentes Aeronáuticos. Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SMS). Planejamento Operacional com Gerenciamento de Risco. Vistoria de Segurança de Voo.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	70
-----------------------	----

Atividades Complementares	25
---------------------------	----

TOTAL	95
--------------	-----------

CURSO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DE VOO - CGSV

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS E SERVIDORES CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Específica			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1 Operador Aéreo	23 JUN	15 AGO	EAD	8 SEMANAS	40
	01 SET	05 SET	MANAUS-AM	1 SEMANA	
2025-2 Atividade Espacial	23 JUN	15 AGO	EAD	8 SEMANAS	40
	15 SET	19 SET	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	02 JUN	11 JUN		20 JUN	
2025-2	02 JUN	11 JUN		20 JUN	
FINALIDADE Capacitar recursos humanos para implementar o <i>Safety Management System</i> na organização.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do Curso de Gestão da Segurança de Voo - CGSV receberá um certificado de conclusão de curso. Elemento Certificado - Gestor de Segurança de Voo (EC-GSV). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial da Aeronáutica; b) estar atuando na prevenção de acidentes aeronáuticos ou de ocorrências espaciais; e c) ter concluído com aproveitamento o CBGSO ou CF-SMS. CIVIL: a) ser servidor civil atuando na prevenção de ocorrências espaciais; e b) ter concluído com aproveitamento o CBGSO ou CF-SMS.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; e b) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição; e					

b) a data-limite de inscrição se refere à inscrição no SGC e no formulário eletrônico do site do CENIPA.

ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução ao Gerenciamento da Segurança de Voo. Política e Objetivos. Gerenciamento dos Riscos. Garantia da Segurança. Promoção da Segurança. Investigação Interna de Eventos. Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO).

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	60
-----------------------	----

Atividades Complementares	15
---------------------------	----

TOTAL	75
--------------	-----------

CURSO DE INTRODUÇÃO AO SIPAER - CI-SIPAER

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	OFICIAIS, GRADUADOS, PRAÇAS e CIVIS.	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1	05 MAIO	30 MAIO	EAD	4 SEMANAS	700
2025-2	04 AGO	29 AGO	EAD	4 SEMANAS	700
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	23 ABR	---		05 MAIO	
2025-2	22 JUL	---		04 AGO	
FINALIDADE Familiarizar os interessados em segurança na aviação sobre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CI-SIPAER receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial, graduado ou praça das Forças Armadas, Forças Auxiliares ou de Nações Amigas. CIVIL: a) interessado em segurança na aviação.					
FORMA DE ACESSO a) somente o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível na página eletrônica do CENIPA, é necessário para a realizar a inscrição.					
OBSERVAÇÕES a) a seleção será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de preenchimento do FEI; e b) as instruções de acesso ao curso serão enviadas por e-mail, no dia de início do curso.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Regulação SIPAER. Risco Baloeiro. Emissão de Raio Laser contra Aeronaves. <i>Foreign Object Debris</i> (FOD). Risco de Fauna. Relato de Prevenção (RELPREV). Relato ao CENIPA para a Segurança de Voo (RCSV).Vistoria de Segurança de Voo (VSV). Portal Único de Notificação.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				20	
Atividades Complementares				0	
TOTAL				20	

CURSO DE INVESTIGAÇÃO - CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CI-CEA

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	24 MAR	02 MAIO	EAD	6 SEMANAS	30
	19 MAIO	23 MAIO	CURITIBA-PR (CINDACTA II)	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	28 FEV	13 MAR		20 MAR	
FINALIDADE Capacitar oficiais para o exercício das atividades de investigação de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, relativas aos aspectos de Infraestrutura e Prestação de Serviço de Tráfego Aéreo.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Investigador de Controle do Espaço Aéreo (EC- ICEA). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial, do Quadro de Oficiais Aviadores, Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo ou do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica em Controle de Tráfego Aéreo, ou equivalente das demais Forças Armadas. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; e b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação. CI-CEA: Prevenção de Ocorrências no SISCEAB. Fatores Humanos no SISCEAB. Fatores Humanos no SISCEAB. Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave. Investigação de ocorrências no SISCEAB. Fadiga Humana no ATC. Sobrecarga					

Autoprovocada. Erros X Violações. Cultura Organizacional. Relatório de Investigação do Controle do Espaço Aéreo. Técnica de entrevista. Investigação de incidente de tráfego aéreo - Aspecto Humano Psicológico. Investigação de Incidente de Tráfego Aéreo.	
CARGA HORÁRIA (em horas)	
Conteúdo Programático	89
Atividades Complementares	6
TOTAL	95

CURSO DE INVESTIGAÇÃO - FATOR MATERIAL - CI-FM

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Bianual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	18 AGO	26 SET	EAD	6 SEMANAS	30
	06 OUT	17 OUT	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP	2 SEMANAS	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	29 JUL	07 AGO		14 AGO	
FINALIDADE Capacitar engenheiros para o exercício das atividades de investigação de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, relativas aos aspectos de projeto, fabricação e manuseio.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Fator Material (EC-FM). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial das Forças Armadas, Forças Auxiliares ou de Nações Amigas; e b) possuir graduação nas áreas de engenharia aeronáutica, mecânica, mecatrônica, química, naval, produção (com ênfase em mecânica ou química), metalurgia ou de materiais. CIVIL: a) possuir graduação nas áreas de engenharia aeronáutica, mecânica, mecatrônica, química, naval, produção (com ênfase em mecânica ou química), metalurgia ou de materiais; e b) ser funcionário de instituição ligada à atividade aérea.					
FORMAS DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA; e d) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CI-FM: Investigação do SIPAER. Preparação para Ação Inicial. Execução da Ação Inicial. Investigação do Fator Material. Laudo Técnico. Evidências nos destroços. Fotografia e croqui. Requisitos de Certificação. Apoio do Fabricante na Investigação. Investigação da Propulsão. Gravadores e memória não volátil. Investigação de Assentos Ejetáveis. Aeronavegabilidade Continuada. Separação Estrutural. Colisão em Voo. Combustíveis e lubrificantes. Desempenho da aeronave e comandos de voo. Investigação de Sistemas Aeronáuticos. Investigação de Ocorrências no pouso e Hidroplanagem. Análise de Materiais e Falhas. Ensaios não destrutivos.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	100
Atividades Complementares	15
TOTAL	115

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (CIAA)

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1	10 MAR	16 MAIO	EAD	10 SEMANAS	36
	26 MAIO	06 JUN	BRASÍLIA-DF	2 SEMANAS	
2025-2	07 JUL	12 SET	EAD	10 SEMANAS	36
	22 SET	03 OUT	BRASÍLIA-DF	2 SEMANAS	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	14 FEV	24 FEV		28 FEV	
2025-2	18 JUN	27 JUN		04 JUL	
FINALIDADE Capacitar recursos humanos para o exercício das atividades de investigação de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, atuando como Investigador Encarregado ou como Investigador do Fator Operacional.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Investigador Encarregado (EC-IE). Recebe o Número de Registro. *Nota: Caso o concludente tenha realizado anteriormente o CGPAA, obterá a qualificação de Oficial de Segurança de Voo (OSV), no âmbito da FAB.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial; e b) ser piloto militar ou possuir graduação, em engenharia aeronáutica ou mecânica. CIVIL: a) não aplicável. *Nota: O CENIPA, em casos excepcionais, poderá efetuar matrícula de funcionário de instituição ligada à atividade aérea, quando do estrito interesse do SIPAER. Neste caso o candidato deverá ser piloto comercial ou de linha aérea ou possuir graduação, em engenharia aeronáutica ou mecânica.					
FORMAS DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					

ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CIAA: Gerenciamento da Investigação do SIPAER. Procedimentos na Ação Inicial. Execução da Ação Inicial. Investigação dos Fatores Contribuintes. Aspectos Jurídicos da Investigação SIPAER. Aerodinâmica - Asa Fixa e Asa Rotativa. Exames Toxicológico e Cadavérico. Investigação do Aspecto Psicológico e do Aspecto Médico. Investigação do Fator Material. Técnicas de Entrevista. Técnicas de Fotografia, croqui e uso de DRONE. Investigação de Ocorrências no SISCEAB. Investigação de Sistemas. Notificação/RAI e RP. Gravadores de Voo. Ação Inicial. Investigação Simulada. Relatórios e Relatos da Investigação SIPAER.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	132
-----------------------	-----

Atividades Complementares	38
---------------------------	----

TOTAL	170
--------------	------------

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIAS ESPACIAIS (CIOE)

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Específica			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
---	---	---	EAD	9 SEMANAS	-----
	---	---	PRESENCIAL	2 SEMANAS	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	---	---		---	
FINALIDADE Proporcionar conhecimentos específicos para a realização de investigações de ocorrências espaciais.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER O concludente do CIOE receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso. Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial; b) ser piloto militar ou possuir graduação em engenharia, preferencialmente aeronáutica ou aeroespacial; c) exercer função relacionada com a atividade aeroespacial no Estado Brasileiro; e d) ser indicado pelo COMAE, DCTA ou CENIPA. CIVIL: a) possuir graduação em engenharia, preferencialmente aeronáutica ou aeroespacial; b) exercer função relacionada com a atividade aeroespacial no Estado Brasileiro; e c) ser indicado pelo DCTA, AEB ou CENIPA.					
FORMAS DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; e b) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição; e b) não será ofertado no ano de 2025.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Entendo o Espaço. Introdução à Tecnologia de Foguetes. Operações de Lançamento. Introdução à Tecnologia de Satélites. Investigação de Ocorrências Espaciais. Fadiga Humana. Sobrecarga Autoprovocada. Técnicas de Entrevista. Confecção de Registros e Relatórios.					

CARGA HORÁRIA (em horas)	
Conteúdo Programático	132
Atividades Complementares	28
TOTAL	160

CURSO DE PADRONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO DE SOLO (CPAAS)

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	OFICIAIS, GRADUADOS, PRAÇAS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Trimestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1	17 MAR	09 MAIO	EAD	8 SEMANAS	750
2025-2	16 JUN	08 AGO	EAD	8 SEMANAS	750
2025-3	08 SET	31 OUT	EAD	8 SEMANAS	750
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	28 FEV	12 MAR		14 MAR	
2025-2	02 JUN	11 JUN		13 JUN	
2025-3	20 AGO	29 AGO		05 SET	
FINALIDADE Capacitar profissionais a identificar as ações necessárias para a prevenção de ocorrências de solo, tendo em vista a legislação em vigor.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CPAAS receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial, graduado ou praça das Forças Armadas ou Forças Auxiliares; e b) exercer função ligada à atividade de apoio de solo. CIVIL: a) não se aplica.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; e b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação. CPAAS: Segurança em Pátio e Área de Manobras. Sinais Internacionais Padronizados. Unidade Rebocadora de Aeronaves (URA). Unidade de Força Terrestre (UFT). Unidades de Elevação de					

Material e Pessoal (UEMP). Tráfego em Área Operacional. Noções de Contraincêndio e Procedimentos de Emergência.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	60
-----------------------	----

Atividades Complementares	20
---------------------------	----

TOTAL	80
--------------	-----------

CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS - ATIVIDADE AEROPORTUÁRIA - CPAA-AA

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Bianual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	08 SET	31 OUT	EAD	8 SEMANAS	80
	10 NOV	14 NOV	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	19 AGO	28 AGO		04 SET	
FINALIDADE Capacitar recursos humanos para o exercício das atividades de prevenção de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, relativa à atividade aeroportuária.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Atividade Aeroportuária (EC-AA). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial ou Graduado; b) estar atuando nas atividades de Infraestrutura Aeroportuária; e c) ser indicado pela organização a que pertencer. CIVIL: a) ser funcionário de instituição que atua em atividades de Infraestrutura Aeroportuária; b) possuir, no mínimo, ensino médio completo; e c) ser indicado pela instituição a que pertencer.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA; e d) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CPAA-AA: Teorias da Prevenção. A prevenção de ocorrências nas Atividades Aeroportuárias. Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM). Segurança em Pátio e Área de Manobras. Incursão e Excursão em pista. Gerenciamento do Risco. Risco de Fauna. *Foreign Object Debris* (FOD). Vistoria de Segurança de Voo. Cargas Perigosas. Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo (PEAA). Noções básicas de Ação Inicial.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	99
Atividades Complementares	16
TOTAL	115

CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS - CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CPAA-CEA

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS, CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	05 MAIO	13 JUN	EAD	6 SEMANAS	70
	14 JUL	18 JUL	LAGOA SANTA - MG (CIAAR)	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	11 ABR	25 ABR		30 ABR	
FINALIDADE Capacitar recursos humanos para o exercício das atividades de prevenção de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, relativas aos aspectos de Infraestrutura e Prestação de Serviço de Tráfego Aéreo.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Controle do Espaço Aéreo (EC- CEA). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial ou Graduado; b) atuar em atividades de prestação e suporte dos serviços de navegação aérea no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB); e c) ser indicado pela organização a que pertencer. CIVIL: a) atuar em atividades de prestação e suporte dos serviços de navegação aérea no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB); e b) ser indicado pela instituição a que pertencer.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CPAA-CEA: Prevenção e Apuração de Ocorrências no SISCEAB. Fatores Humanos no SISCEAB. Preservação e Reprodução de dados de revisualização e comunicação do Serviço de Tráfego Aéreo. Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave. Reporte de Ocorrências. Vistoria de Segurança Operacional. Sobrecarga autoprovocada. Erros X Violações. Fadiga Humana no ATC. Cultura Organizacional. Fator Humano na Prevenção no SISCEAB. Confecção de Parecer Técnico ATS. Processamento das informações e dos dados das ocorrências de Tráfego Aéreo no SIGCEA: Classificação das ocorrências e documentação aplicável; e Apuração de ocorrência no SISCEAB.

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	89
Atividades Complementares	6
TOTAL	95

CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS - MANUTENÇÃO DE AERONAVES - CPAA-MA

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS, GRADUADOS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Inicial			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	25 AGO	03 OUT	EAD	6 SEMANAS	70
	03 NOV	07 NOV	RIO DE JANEIRO-RJ (GALEÃO)	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	06 AGO	15 AGO		21 AGO	
FINALIDADE Capacitar profissionais para o exercício das atividades de prevenção de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER, relativas ao aspecto de manutenção de aeronaves.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Elemento Certificado - Manutenção de Aeronaves (EC-MA). Recebe o Número de Registro.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial e pertencer ao Quadro de Oficiais Especialistas em Avião (QOEAV) ou ao Quadro de Oficiais Especialistas em Aeronaves (QOEANV) ou equivalente nas demais Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares; ou b) ser Graduado e possuir formação na área de manutenção de aeronaves; e c) ser indicado pela organização a que pertencer. CIVIL: a) ser funcionário de instituição ligada à atividade de manutenção de aeronaves; b) possuir licença válida de mecânico de voo ou mecânico de manutenção aeronáutica; e c) ser indicado pela instituição a que pertencer.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; c) as indicações de civis deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 22 desta TCA; e d) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					

ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação.

CPAA-MA: Legislação de Manutenção. Certificado e Confiabilidade Aeronáutica. Noções Básicas de Ação Inicial. Manutenção de Aeronaves e a Segurança de Voo: Agentes da Manutenção. *Bogus Parts* Atividades desempenhadas; e Execução da Manutenção. Fatores Humanos na Manutenção: Aspecto Psicológico e Aspecto Médico; Gerenciamento dos Recursos de Manutenção (MRM). Ferramentas para prevenção de ocorrências: Aplicabilidade do Relato de Prevenção (RELPREV) e da Vistoria de Segurança Voo (VSV).

CARGA HORÁRIA (em horas)

Conteúdo Programático	104
Atividades Complementares	11
TOTAL	115

CURSO DE PREVENÇÃO DE Ocorrências nas Atividades de Apoio de Solo (CPOAAS)

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	OFICIAIS, GRADUADOS, PRAÇAS e CIVIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025-1	28 ABR	20 JUN	EAD	8 SEMANAS	2.000
2025-2	22 SET	14 NOV	EAD	8 SEMANAS	2.000
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
2025-1	17 ABR	25 ABR		28 ABR	
2025-2	02 SET	11 SET		19 SET	
FINALIDADE Capacitar recursos humanos para a prevenção de ocorrências nas atividades de apoio de solo, em conformidade com a doutrina SIPAER.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CPOAAS receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser oficial, graduado ou praça das Forças Armadas, Forças Auxiliares ou de Nações Amigas; e b) exercer função ligada à atividade de apoio de solo. CIVIL: a) exercer função ligada à atividade de apoio de solo.					
FORMA DE ACESSO a) as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição - FEI, disponível na página eletrônica do CENIPA.					
OBSERVAÇÕES a) a seleção será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de preenchimento do FEI; e b) as instruções de acesso ao curso serão enviadas por e-mail, no dia de início do curso.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CI-SIPAER: Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Ferramentas da Prevenção. Regulação SIPAER. Portal Único de Notificação. CPOAAS: <i>Safety Management System-SMS</i> / Gerenciamento da Segurança Operacional. Fatores Humanos nas Operações de Solo. Segurança nas Atividades de Apoio de Solo.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				32	
Atividades Complementares				8	
TOTAL				40	

ESTÁGIO DE PREVENÇÃO PARA COMANDANDES, CHEFES E DIRETORES - EPCCD

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		PRESENCIAL	OFICIAIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Geral			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	11 MAR	13 MAR	BRASÍLIA-DF	3 DIAS	60
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	24 JAN	04 FEV		07 FEV	
FINALIDADE Familiarizar os Comandantes, Chefes e Diretores de Organizações Militares com as atividades de prevenção e investigação desenvolvidas pelo SIPAER.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER O concludente receberá um certificado de participação no Estágio.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial designado para exercer cargo de Comando, Chefia ou Direção de Organizações Militares ligadas à atividade aérea das Forças Armadas Brasileiras e dos Órgãos de Segurança Pública; e b) ser indicado pela organização a que pertencer. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMAS DE ACESSO a) as indicações de militares do COMAER deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA; e c) as indicações de militares estrangeiros deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 23 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização/instituição.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Histórico, estrutura e filosofia do SIPAER. Gerenciamento da Prevenção. Acidentes Organizacionais. Ferramentas e Programas da Prevenção de Acidentes. Aspectos Jurídicos no SIPAER. Implantação do SMS na FAB.					
CARGA HORÁRIA (em tempos)					
Conteúdo Programático				17	
Atividades Complementares				2	
TOTAL				19	

CAPACITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA O EFETIVO DO CENIPA/SERIPA

CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIGADORES

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	INVESTIGADORES	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Específica			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	22 SET	22 OUT	EAD	4 SEMANAS	70
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	02 SET	12 SET		CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL	
FINALIDADE Proporcionar conhecimentos de investigação em áreas específicas para o Investigador Encarregado de ocorrências na Aviação Civil.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente da Capacitação Específica receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial e Elemento Certificado-Investigador; ou b) ser Graduado atuando como Auxiliar de Investigação; e c) pertencer ao efetivo ou prestar serviço no CENIPA ou SERIPA. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) na Capacitação Específica, as Assessorias de Capacitação (ACAP) dos SERIPA encaminharão as indicações para o CENIPA.					
OBSERVAÇÕES					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 2025-Específica - Investigação de fogo em acidentes aeronáuticos.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				A SER DEFINIDO	
Atividades Complementares				-	
TOTAL				A SER DEFINIDO	

CAPACITAÇÃO RECORRENTE PARA INVESTIGADORES

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	INVESTIGADORES	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Recorrente			PERIODICIDADE: Semestral		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	14 ABR	16 MAIO	EAD	4 SEMANAS	70
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	28 MAR	07 ABR		CONFIRMAÇÃO POR E-MAIL	
FINALIDADE Proporcionar a atualização e reforço dos conhecimentos abordados durante a formação do Investigador Encarregado para o aperfeiçoamento das investigações de ocorrências na Aviação Civil.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente da Capacitação Recorrente receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial e Elemento Certificado-Investigador; ou b) ser Graduado atuando como Auxiliar de Investigação; e c) pertencer ao efetivo ou prestar serviço no CENIPA ou SERIPA. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) na Capacitação Recorrente, as indicações de militares são realizadas automaticamente pelo CENIPA, de acordo com o status de Ativo no Sistema Dédalo.					
OBSERVAÇÕES a) a realização da Capacitação Recorrente é obrigatória para todos os Elementos Certificados-Investigador que estejam com status Ativo no Sistema Dédalo.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 2025-Recorrente - Cuidados relacionados à segurança no sítio de destroços e outros assuntos a serem definidos.					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				A SER DEFINIDO	
Atividades Complementares				-	
TOTAL				A SER DEFINIDO	

CURSO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS - CAIAA

FASE	NÍVEL/MODALIDADE			FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			PRESENCIAL	OFICIAIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Avançada				PERIODICIDADE: Bianual		
TURMA	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
---	---	---	---	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	---
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA			DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	---	---			---	
FINALIDADE						
Capacitar o Investigador Encarregado para o exercício das atividades de investigação de acidentes de grande complexidade e/ou com envolvimento de outros países.						
QUALIFICAÇÃO SIPAER						
Todo concludente do CAIAA receberá um certificado de conclusão de curso.						
PERFIL DO ALUNO						
MILITAR:						
a) ser Oficial;						
b) ser Investigador Encarregado;						
c) ter concluído o CISAC e o OJT;						
d) ter realizado pelo menos quatro investigações como IIC; e						
e) pertencer ao efetivo ou prestar serviço no CENIPA ou SERIPA.						
CIVIL:						
a) não aplicável.						
FORMA DE ACESSO						
a) as indicações de militares do SERIPA serão encaminhadas pelas Assessorias de Capacitação (ACAP) para o CENIPA.						
OBSERVAÇÕES						
a) não será ofertado no ano de 2025.						
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA						
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO						
Anexo 13: Responsabilidades do Estado. Ação Inicial em acidentes de grandes proporções e ou repercussão. Técnicas de relacionamento com a imprensa. Trato com autoridades governamentais. Gravadores de Voo. Gestão de Crises. Relacionamento com autoridades de Investigação Estrangeiras. Estudos de caso.						
CARGA HORÁRIA (em tempos)						
Conteúdo Programático					26	
Atividades Complementares					2	
TOTAL					28	

CURSO DE INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL - CISAC

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		SEMIPRESENCIAL	OFICIAIS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Específica			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	26 MAIO	04 JUL	EAD	6 SEMANAS	50
	21 JUL	25 JUL	BRASÍLIA-DF	1 SEMANA	
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	06 MAIO	15 MAIO		22 MAIO	
FINALIDADE Familiarizar os investigadores do SIPAER com os aspectos que envolvem a Estrutura, a Regulamentação e o Funcionamento do Sistema de Aviação Civil.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER Todo concludente do CISAC receberá um certificado eletrônico de conclusão de curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Oficial; b) ter concluído com aproveitamento o CIAA ou CI-FM; e c) ser indicado por um SERIPA ou pelo CENIPA. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do SERIPA serão encaminhadas pelas Assessorias de Capacitação (ACAP) para o CENIPA.					
OBSERVAÇÕES					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Estrutura e Legislação da Aviação Civil Brasileira. Registro Aeronáutico Brasileiro. Certificado Médico Aeronáutico. Diário de Bordo. Cadernetas de Célula, Motor e Hélice. Marcas de identificação de Produtos Aeronáuticos. Requisitos gerais de operação para aeronaves civis (RBAC 91). Sistema de Dificuldades em Serviço. Análise de requisitos. Certificação de empresas e pilotos. Requisitos operacionais (empresas aéreas). Certificação de Produtos e Artigos Aeronáuticos. Aeronave Leve Esportiva e Aeronave Experimental (requisitos). Requisitos Gerais de Manutenção. Certificação e Certificados de Aeronavegabilidade. Grandes modificações e Grandes reparos. Certificação de Organizações de Manutenção. Certificação de Operadores Aéreos sob o aspecto de manutenção. Requisitos operacionais (aviação geral, especializada, aviação pública e escolas). Substâncias psicoativas (RBAC 120). Certificação de Aeródromos (RBAC 139). Operação de Aeródromos (RBAC 153). Aspectos do Processo Investigativo envolvendo a Aviação Civil. Gerenciamento de Risco à Fadiga. Requisitos de Tráfego Aéreo.					

CARGA HORÁRIA (em horas)	
Conteúdo Programático	80
Atividades Complementares	15
TOTAL	95

TREINAMENTO PARA AUXILIARES DE INVESTIGAÇÃO - TAI

FASE	NÍVEL/MODALIDADE		FORMATO	PÚBLICO-ALVO	LEGISLAÇÃO
PÓS-FORMAÇÃO	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		EAD	GRADUADOS	TCA 37-23
ETAPA: Capacitação Específica			PERIODICIDADE: Anual		
TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS
2025	04 AGO	29 AGO	EAD	4 SEMANAS	30
	DATA-LIMITE DE INSCRIÇÃO	DATA-LIMITE DE ENVIO DOS INDICADOS PELA ODGSA AO CENIPA		DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CENIPA	
	16 JUL	25 JUL		31 JUL	
FINALIDADE Capacitar profissionais para o exercício das atividades de auxiliar de investigação de ocorrências aeronáuticas, no âmbito do SIPAER.					
QUALIFICAÇÃO SIPAER O concludente do TAI receberá um certificado de conclusão do curso.					
PERFIL DO ALUNO MILITAR: a) ser Graduado qualificado como Elemento Certificado - Manutenção (EC-MA) ou Prevenção (EC-PREV); e b) ser indicado pela organização a que pertencer. CIVIL: a) não aplicável.					
FORMA DE ACESSO a) as indicações de militares do CENIPA/SERIPA deverão ser realizadas conforme procedimentos estabelecidos no Art. 20 desta TCA; e b) as indicações de militares não pertencentes ao COMAER deverão ser realizadas conforme procedimento estabelecidos no Art. 21 desta TCA.					
OBSERVAÇÕES a) a ordem de matrícula será procedida pelo CENIPA, de acordo com a necessidade do SIPAER e a ordem de prioridade da organização.					
ÓRGÃO CERTIFICADOR: CENIPA					
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Investigação SIPAER. Ação Inicial: preparação e execução. Análise de Componentes e Sistemas da Aeronave. Acompanhamento de abertura de motor. Análise e teste de componentes. Análise laboratorial de combustível e óleo (lubrificante e hidráulico).					
CARGA HORÁRIA (em horas)					
Conteúdo Programático				38	
Atividades Complementares				2	
TOTAL				40	

ANEXO III
ELEMENTOS CERTIFICADOS

QUALIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA
ASV	AGENTE DE SEGURANÇA DE VOO	CGPAA + CIAA
		CGSV + CIAA
OSV	OFICIAL DE SEGURANÇA DE VOO	CGPAA + CIAA
		CGSV + CIAA
EC-AA	ELEMENTO CERTIFICADO - ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS	CPAA-AA
EC-CEA	ELEMENTO CERTIFICADO - CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	CPAA-CEA
EC-FHM	ELEMENTO CERTIFICADO -FATOR HUMANO MÉDICO	CFH-AM
EC-FHP	ELEMENTO CERTIFICADO - FATOR HUMANO PSICOLÓGICO	CFH-AP
EC-FM	ELEMENTO CERTIFICADO -FATOR MATERIAL	CI-FM
EC-ICEA	ELEMENTO CERTIFICADO - INVESTIGADOR DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	CI-CEA
EC-INV	ELEMENTO CERTIFICADO - INVESTIGAÇÃO	CIAA
EC-MA	ELEMENTO CERTIFICADO - MANUTENÇÃO DE AERONAVES	CPAA-MA
EC-PREV	ELEMENTO CERTIFICADO - PREVENÇÃO	CGPAA
EC-GSV	ELEMENTO CERTIFICADO - GESTOR DE SEGURANÇA DE VOO	CGSV

ANEXO IV

TABELA RESUMO DAS CAPACITAÇÕES OFERTADAS PELO CENIPA PARA O ANO DE 2025

CAPACITAÇÃO	SIGLA	TURMA	ÍNÍCIO	TÉRMINO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL	PRAZO-LIMITE DA INSCRIÇÃO	Envio ODGSA ao CENIPA	Divulgação dos Selecionados
Curso de Facilitador - Corporate Resource Management	CF-CRM	2025-1	24/03/2025	28/03/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA	40	BRASÍLIA-DF	05/02/2025	14/02/2025	19/02/2025
Curso de Facilitador - Maintenance Resource Management	CF-MRM	2025	07/04/2025	11/04/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA	40	BRASÍLIA-DF	12/02/2025	21/02/2025	28/02/2025
Curso de Familiarização de SMS	CF-SMS	2025-1	10/03/2025	04/04/2025	EAD	4 SEMAMANS	1000	CENIPAVIRTUAL	14/02/2025	---	10/03/2025
		2025-2	01/09/2025	26/09/2025			1000		12/08/2025		01/09/2025
Curso de Fator Humano - Aspecto Psicológico	CFH-AP	2025	07/04/2025	30/05/2025	EAD	8 SEMAMANS	20	CENIPAVIRTUAL	18/03/2025	28/03/2025	03/04/2025
			30/06/2025	04/07/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		BRASÍLIA-DF			
Curso de Gerenciamento das Ameaças Operacionais - Asa Fixa	CGAO-AF	2025	14/04/2025	09/05/2025	EAD	4 SEMANAS	300	CENIPAVIRTUAL	28/03/2025	07/04/2025	11/04/2025
Curso de Gerenciamento das Ameaças Operacionais - Asa Rotativa	CGAO-AR	2025	29/09/2025	24/10/2025	EAD	4 SEMANAS	300	CENIPAVIRTUAL	10/09/2025	19/09/2025	26/09/2025
Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	CGPAA	2025-1	10/03/2025	18/04/2025	EAD	6 SEMANAS	70	CENIPAVIRTUAL	19/02/2025	28/02/2025	07/03/2025
			09/06/2025	13/06/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		PIRASSUNUNGA-SP			
		2025-2	11/08/2025	19/09/2025	EAD	6 SEMANAS	70	CENIPAVIRTUAL	22/07/2025	31/07/2025	07/08/2025
			06/10/2025	10/10/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		BRASÍLIA-DF			
Curso de Gestão da Segurança de Voo	CGSV	2025-1	23/06/2025	15/08/2025	EAD	8 SEMAMAS	40	CENIPAVIRTUAL	02/06/2025	11/06/2025	20/06/2025
			01/09/2025	05/09/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		MANAUS-AM			
		2025-2	23/06/2025	15/08/2025	EAD	8 SEMAMAS	40	MANAUS-AM			
			15/09/2025	19/09/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		São José dos Campos - SP			
Curso de Introdução ao SIPAER	CI-SIPAER	2025-1	05/05/2025	30/05/2025	EAD	4 SEMANAS	700	CENIPAVIRTUAL	23/04/2025	--	05/05/2025
		2025-2	04/08/2025	29/08/2025			700		22/07/2025		04/08/2025
Curso de Investigação - Controle do Espaço Aéreo	CI-CEA	2025	24/03/2025	02/05/2025	EAD	6 SEMANAS	30	CENIPAVIRTUAL	28/02/2025	13/03/2025	20/03/2025
			19/05/2025	23/05/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		CURITIBA-PR			

CAPACITAÇÃO	SIGLA	TURMA	INÍCIO	TÉRMINO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS	LOCAL	PRAZO-LIMITE DA INSCRIÇÃO	ENVIO ODGSA AO CENIPA	DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
Curso de Investigação - Fator Material	CI-FM	2025	18/08/2025	26/09/2025	EAD	6 SEMANAS	30	CENIPAVIRTUAL	29/07/2025	07/08/2025	14/08/2025
			06/10/2025	17/10/2025	PRESENCIAL	2 SEMANAS		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP			
Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos	CIAA	2025-1	10/03/2025	16/05/2025	EAD	10 SEMANAS	36	CENIPAVIRTUAL	14/02/2025	24/02/2025	28/02/2025
			26/05/2025	06/06/2025	PRESENCIAL	2 SEMANAS		BRASÍLIA-DF			
		2025-2	07/07/2025	12/09/2025	EAD	10 SEMANAS	36	CENIPAVIRTUAL	18/06/2025	27/06/2025	04/07/2025
			22/09/2025	03/10/2025	PRESENCIAL	2 SEMANAS		BRASÍLIA-DF			
Curso de Padronização das Atividades de Apoio de Solo	CPAAS	2025-1	17/03/2025	09/05/2025	EAD	8 SEMANAS	750	CENIPAVIRTUAL	28/02/2025	12/03/2025	14/03/2025
		2025-2	16/06/2025	08/08/2025			750		02/06/2025	11/06/2025	13/06/2025
		2025-3	08/09/2025	31/10/2025			750		20/08/2025	29/08/2025	05/09/2025
Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Atividades Aeroportuárias	CPAA-AA	2025	08/09/2025	31/10/2025	EAD	8 SEMANAS	80	CENIPAVIRTUAL	19/08/2025	28/08/2025	04/09/2025
			10/11/2025	14/11/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		BRASÍLIA-DF			
Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Controle do Espaço Aéreo	CPAA-CEA	2025	05/05/2025	13/06/2025	EAD	6 SEMANAS	70	CENIPAVIRTUAL	11/04/2025	25/04/2025	30/04/2025
			14/07/2025	18/07/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		LAGOA SANTA - MG			
Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves	CPAA-MA	2025	25/08/2025	03/10/2025	EAD	6 SEMANAS	70	CENIPAVIRTUAL	06/08/2025	15/08/2025	21/08/2025
			03/11/2025	07/11/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		RIO DE JANEIRO - GALEÃO			
Curso de Prevenção de Ocorrências nas Atividades de Apoio de Solo - Aviação Civil	CPOAAS	2025-1	28/04/2025	20/06/2025	EAD	8 SEMANAS	2000	CENIPAVIRTUAL	17/04/2025	---	28/04/2025
		2025-2	22/09/2025	14/11/2025			2000		02/09/2025		19/09/2025
Estágio de Prevenção para Comandantes, Chefes e Diretores	EPCCD	2025	11/03/2025	13/03/2025	PRESENCIAL	3 DIAS	60	BRASÍLIA-DF	24/01/2025	04/02/2025	07/02/2025
CAPACITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA O EFETIVO DO CENIPA/SERIPA											
Capacitação Específica para Investigadores	ESPECÍFICA	2025	22/09/2025	22/10/2025	EAD	4 SEMANAS	70	WEBEX / CENIPAVIRTUAL	02/09/2025	12/09/2025	e-mail
Capacitação Recorrente para Investigadores	RECORRENTE	2025	14/04/2025	16/05/2025	EAD	4 SEMANAS	70	WEBEX / CENIPAVIRTUAL	28/03/2025	07/04/2025	e-mail
Curso de Introdução ao Sistema de Aviação Civil	CISAC	2025	26/05/2025	04/07/2025	EAD	6 SEMANAS	50	CENIPAVIRTUAL	06/05/2025	15/05/2025	22/05/2025
			21/07/2025	25/07/2025	PRESENCIAL	1 SEMANA		BRASÍLIA-DF			
Treinamento para Auxiliares de Investigação	TAI	2025	04/08/2025	29/08/2025	EAD	4 SEMANAS	30	CENIPAVIRTUAL	16/07/2025	25/07/2025	31/07/2025